



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 096 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências visando à **instalação de um abrigo para passageiros no ponto de ônibus da Comunidade Barra da Alegria.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, levando em consideração que na localidade não há nenhum abrigo de passageiros para que os moradores locais e estudantes tomem suas conduções para se deslocarem até Marilândia ou até mesmo a algum outro local, com isso ficam expostos ao sol durante o tempo em que esperam pela condução e conseqüentemente a mercê de algum dano a saúde. Contudo acreditamos que com a inserção deste abrigo o Poder Executivo proporcionará aos munícipes daquela localidade melhores condições de vida e segurança quanto à saúde dos mesmos.

Marilândia-ES, 09 de novembro de 2011.

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 960 Fls. 056 Livro 07
Marilândia-ES - Em: 30/11/2011

Sergio João Junca
SÉRGIO JOÃO JUNCA
Vereador Autor

Caminha-se ao Prefeito Municipal
30/11/2011
PRESIDENTE